



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n.º - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI No 133/96

SUMULA - Estima a Receita e Fixada a Despesa do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1997, Estima e Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	2.495.000,00
Receita Tributária	59.800,00
Receita Patrimonial	80.000,00
Receita de Serviços	35.000,00
Transferências Correntes	2.299.700,00
Outras Receitas Correntes	20.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	785.000,00
Operações de Crédito	280.000,00
Alienações de Bens	65.000,00
Transferências de Capital	440.000,00
TOTAL.....	3.280.000,00

Artigo 3º - A Despesa será fixada com a seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n.º - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 82.300,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 109.800,00

Depto de Administração e Planejamento 342.000,00

Depto de Fazenda 80.900,00

Depto de Ação Social 376.500,00

Depto de Educação, Cultura e Esportes 988.000,00

Depto Obras, Viação e Serviços Públicos 1.019.500,00

Depto de Agropecuária e Meio Ambiente 220.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA 61.000,00

TOTAL..... 3.280.000,00

Artigo 4º - Segundo as Categorias Econômicas, a
Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES 1.726.500,00

Despesas de Custeio 1.671.300,00

Transferências Correntes 55.200,00

DESPESAS DE CAPITAL 1.492.500,00

Investimentos 1.469.500,00

Inversões Financeiras 15.000,00

Transferência de Capital 8.000,00

Reserva de Contingência 61.000,00

T O T A L..... 3.280.000,00

Art. 5º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n.º - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Fundo de Aposentadorias e Pensões, criado pela Lei Nº 006/93 de 03 de fevereiro de 1993, para o exercício de 1997, que estima a receita em R\$ 112.000,00 e fixa a despesa em igual valor.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 4.320/64, fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa Fixada, utilizando:

- a) A Reserva de Contingência existente nesta Lei;
- b) O Excesso de Arrecadação;
- c) O Superávit Financeiro;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita para atender insuficiências de caixa, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita prevista, podendo para isso, vincular e caucionar valores provenientes das Cotas de Participação do município no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 07 DE OUTUBRO DE 1996.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
- Prefeito Municipal -